



## **LIGA DESPORTIVA SERRANENSE**

*CNPJ: 08.871.827/0001-82 - INSC. MUNICIPAL 8530*

*Filiada à Federação Paulista de Futebol – Federação Paulista de Futebol de Salão*

### **REGULAMENTO DO 43º CAMPEONATO AMADOR MUNICIPAL DE SERRANA 1ª e 2ª DIVISÃO**

#### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º - O Campeonato Amador Municipal de Serrana, 1ª e 2ª Divisão, será disputado pelas equipes que integram, na forma deste regulamento e da tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 2º - A Liga Desportiva Serranense (L.D.S.) em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e em conjunto com a Federação Paulista de Futebol (FPF) detém todos os direitos relacionados a esta competição amadora, que tem por finalidade o conagraçamento de atletas, pertencentes às associações esportivas da cidade de Serrana/SP.

§1º - Caberá ao Departamento Técnico da (L.D.S.) a organização, realização e elaboração do regulamento e tabela do campeonato.

Art. 3º - A competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições e o Estatuto da FPF.

Art. 4º - Nas competições oficiais, salvo disposição em contrário dos respectivos regulamentos, os pontos ganhos serão assim contados:

3 (três) pontos por vitória;

1 (um) ponto por empate.

§ 1º - Os critérios de desempate constarão dos regulamentos específicos das competições.

§ 2º - Quando uma associação deixar de tomar parte num campeonato, após o seu início, por desistência, dissolução, desligamento ou eliminação, as partidas por ela já disputadas serão consideradas, mantendo-se os resultados e pontos nelas obtidos, sem prejuízo das penalidades previstas pela Justiça Desportiva.

§ 3º - Quando o campeonato for disputado em etapas distintas, envolvendo a exclusão de associações que não lograrem classificar-se de uma para outra, o disposto neste artigo aplicar-se-á apenas às partidas da fase em que venha a ocorrer o afastamento da associação, mantida a validade dos resultados anteriores.

Art. 5º - Compete ao Departamento Técnico da (L.D.S.) as seguintes atribuições:

Adotar e aplicar todas as providências de ordem administrativa e técnica necessárias à realização das competições;

Elaborar e cumprir os regulamentos e tabelas das competições;

Designar e alterar data, horário e local das partidas, quando for o caso;

Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes e estatutárias.

Art. 6º - As equipes participantes do 43º Campeonato Amador Municipal de Serrana são:

1ª Divisão: Piagril, CRB, Bayer, Boa Vista, Arsenal, PSG, Goias, Vila Nova, Monaco, Lobos.

2ª Divisão: Juventude, Real Serrana, Vila Real, Real Barça, Misto, Resenha 22, Red Bull, Real Piaui, Loty, Leicester.

Art. 7º - Terão o mando de campo das partidas as equipes colocadas à esquerda da tabela.

§1º - Em nenhuma hipótese será permitido às equipes o direito de promover a inversão do mando de campo.

#### Modo de Disputa

Art. 8º - Na primeira fase as associações se enfrentarão dentro de seus respectivos grupos (fase classificatória), para definição dos confrontos, classificando-se as 4 (quatro) melhores de cada grupo para a 2ª fase. Em caso de empates ENTRE duas equipes ou mais, será usado o critério de desempates conforme

§1º Os pontos continuarão sendo computados.

#### Segunda-Fase:

Art. 9º - As equipes classificadas na primeira fase enfrentarão as equipes do outro grupo e enfrentarão da seguinte forma nesta fase: 1º Grupo A x 4º Grupo B – 2º Grupo A x 3º Grupo B e assim por diante, as equipes de melhor campanha na fase anterior jogam pelo empate.

§1º - Os pontos continuarão sendo computados

#### Terceira fase;

Art. 10º A - As equipes vencedoras da 2ª fase classificadas para as disputas da Semi Final, se enfrentarão da seguinte forma 1ª Geral x 4ª Geral e 2ª Geral x 3ª geral – As equipes de melhor campanha na somatória de todas as fases jogam pelo empate.

§1º - Os pontos continuarão sendo computados

#### Quarta Fase;

Art. 10º B - As equipes vencedoras na fase anterior farão a final, a equipe de melhor campanha jogam pelo empate.

## DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 11º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais associações em suas campanhas independente do grupo aplicam-se sucessivamente em todas as fases os seguintes critérios técnicos de desempate:

Maior número de vitórias;

Maior saldo de gols;

Maior número de gols marcados;

Menor número de cartões vermelhos recebidos;

Menor número de cartões amarelos recebidos;

Persistindo os empates haverá sorteio na sede da (L.D.S.)

Parágrafo Único - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na Segunda Fase, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “E”. Persistindo o empate, prevalecerá a melhor campanha na somatória da fase anterior.

Art. 12º - Os jogos adiados, interrompidos ou suspensos serão solucionados levando-se em conta os motivos determinantes, de acordo com o Regulamento Geral das Competições da FPF ou por decisão da Comissão Disciplinar.

## DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 13º - Somente poderão participar atletas amadores que forem previamente inscritos por sua associação junto ao Departamento de Registro da L.D.S.

§1º - As inscrições Iniciais se encerram no dia 09/07/2022.

Art. 14º - É vedada a participação de atletas com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, para os atletas acima de 16 anos é obrigatório carta de autorização do responsável do menor.

Art. 15º - Cada equipe poderá inscrever 28 (vinte e oito) atletas, sem limite de idade – salvo artigo 14º.

§1º - Cada equipe poderá inscrever até 6 atletas que não residem em Serrana.

§2º - As inscrições devem ser feitas através do site [www.uniligasinterior.com.br](http://www.uniligasinterior.com.br) mediante login e senha enviado ao representante da equipe.

§3º - A taxa de inscrição e filiação na Competição é de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) que deverá ser quitada até o dia 20 de maio de 2022, a Equipe que não quitar a taxa de inscrição até a data limite, não jogará o campeonato.

Art. 16º - Será obrigatório o árbitro fazer a chamada dos atletas, das duas equipes em todas as partidas.

Art. 17º - Por determinação das associações participantes da Competição do Campeonato Amador Municipal de Serrana Edição de 2022, fica acordado o seguinte: o cartão vermelho não anula o cartão amarelo do jogo.

§ 1º - Horário dos jogos:

2ª Divisão aos Domingos 08:15, dias de Semana 19:15;

1ª Divisão aos Domingos 09:50, dias de Semana 20:50.

Art. 18º - Será nomeada uma Comissão Disciplinar para julgar as infrações disciplinares; independente das sanções de competência da C.D. os recursos somente poderão ser impetrados ao TJD da Federação Paulista de Futebol.

§ 1º - Para adentrar com recurso e revisões a agremiação terá que depositar o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a equipe terá que pagar antecipadamente através de depósito bancário junto ao Banco Bradesco AG: 1946 C/C 0016651-0 junto a Liga Desportiva Serranense, para o encaminhamento a C.D, a qual compete o julgamento de tal, cabendo em seguida recurso no TJD da FPF, outros órgãos não terão competência para realizar o mesmo.

§ 2º - Os Atletas a serem julgados na sede da (L.D.S.), as equipes deverão pagar R\$ 50,00 (cinquenta reais) por atleta, um dia antes do julgamento, ou uma hora antes do julgamento, não pagamento, os mesmos serão suspensos "Seni Die" até seu devido julgamento, a remarcação do julgamento será no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por atleta.

Art. 19º - Caso seja comprovado, tanto durante como após a realização da competição, que algum atleta inscrito tenha participado com documentação alterada, a associação a que o atleta infrator pertence ficará afastada das 02 (duas) próximas edições desta competição.

Art. 20º - A Inclusão de atletas em desacordo com o estabelecido neste capítulo ensejara na punição da associação nos termos do artigo 214 do CBJD.

#### DAS PARTIDAS

Art. 21º - Quando houver coincidência de uniforme, ou seja, camisa, calção e/ou meias, não havendo acordo a equipe mandante se obriga na troca de uniforme.

Art. 22º - As associações poderão compor o quadro de suplentes de cada partida com até 11(onze) atletas, porém somente com a apresentação do cartão do atleta ao representante.

§1º - O banco de reservas poderá ser composto por 01 (um) Técnico, 01(um) Auxiliar Técnico, 01 (um) massagista, poderá ficar também 01 (um) Preparador Físico.

§2º - Os membros da Comissão Técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de não participar da mesma, deverão apresentar o documento original.

§3º - Para o atleta participar da partida, as equipes deverão apresentar o documento do atleta 30 minutos antes do início da partida mesmo o atleta não estando presente. Após o início da partida a equipe poderá inscrever o atleta para o jogo até o término do 1º tempo, somente.

§4º - A equipe poderá apresentar o documento do atleta mesmo ele estando ausente, dessa forma o atleta poderá se juntar a equipe a qualquer momento da partida independente do período ou tempo de jogo.

§5º - Durante a realização da Competição não será concedida licença as associações para excursões ou amistosos que provoquem modificações na respectiva tabela.

§6º - Todo atleta que tenha sido julgado por agressão ao árbitro, fica terminantemente proibido de participar de todos os eventos realizados por esta entidade.

§7º - Todo atleta que for suspenso por ameaças e ou tentativas de agressão ao árbitro e seus assistentes pela segunda vez na mesma competição será automaticamente suspenso pelo dobro da primeira punição.

§8º - Todo Dirigente e ou representante relatado em sumulas, por incentivo, ameaças ou tentativas ao árbitro, será automaticamente suspenso por 5 partidas, sendo tal punição considerada como pena administrativa.

Art. 23º - Cada equipe poderá efetuar até 07 (sete) substituições de atletas por partida.

Art. 24º - Todas as partidas terão obrigatoriamente a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de até 15(quinze) minutos.

Art. 25º - As equipes deverão apresentar-se em campo 20 (vinte) minutos antes do início de cada partida.

Art. 26º - O Departamento Técnico da (L.D.S.) elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas do Campeonato.

§1º - A associação vencedora será entregue o troféu de "CAMPEÃ" e, a segunda colocada o troféu de "VICE-CAMPEÃ".

§2º - Aos atletas campeões e vice-campeões, serão entregues individual e pessoalmente, medalhas.

#### DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 27º - Uma partida somente deixará de ser realizada, interrompida ou encerrada por um dos seguintes motivos:

Falta de garantia;

Conflitos graves (tumulto generalizado / agressão aos árbitros da partida);

Mau estado do gramado;

Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 1º - O árbitro deverá aguardar, por pelo menos, 30 (trinta) minutos, à solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e se tal não acontecer determinará o seu encerramento.

§ 2º - Quando uma partida for suspensa pelos motivos previstos nas letras "a" e "b" deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente, pela Comissão Disciplinar:

Se a interrupção nas hipóteses das letras "a" e "b" se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 3 a 0 (três a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida;

O resultado do marcador será mantido caso a associação culpada esteja perdendo, desde que seja maior ou igual a 3 a 0 (três a zero). Caso o resultado seja menor será considerado o resultado de 3 a 0 (três a zero);

As duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 3 a 0 (três a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida, não se levando em conta o número de tentos marcados.

§ 3º - Quando a não realização se der em consequência da situação prevista na letra "c" e "d" deste artigo, uma nova partida poderá ser marcada pelo Departamento Técnico da (L.D.S.)

Quando ocorrer a interrupção, caso hajam sido disputados 72 (setenta e dois) minutos ou mais de partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo o resultado do marcador;

Quando ocorrer a interrupção antes dos 72 (setenta e dois) minutos, observado o § 1º deste artigo, a partida terá dia e horários marcados pelo Departamento Técnico da (L.D.S.) com a mesma contagem do momento de sua interrupção, com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida.

§ 4º - Caso persista a impossibilidade de continuação da partida, a mesma será anulada e remarcada nova partida integral em data, horário e local designados pelo Departamento Técnico da (L.D.S.).

Art. 28º - Uma partida poderá ser adiada pelo Presidente da (L.D.S.), por motivo de força maior, mas tal providência terá de ser adotada com a antecedência mínima de 3 (três) horas, dando-se imediata ciência aos representantes das associações disputantes.

Art. 29º - Exceto o previsto no artigo anterior, uma partida somente poderá ser adiada, interrompida ou encerrada por decisão do árbitro, devidamente justificada em seu relatório.

Art. 30º - No caso de suspensão ou interrupção definitiva da partida que determine a sua anulação, poderão participar da nova partida os atletas com condições legais de jogo e quando estejam cumprindo penalidade disciplinar.

Art. 31º - O Departamento Técnico da L.D.S. poderá adiar ou antecipar uma partida, desde que os seus disputantes sejam previamente notificados e de acordo com as normas vigentes.

#### DA IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA OU SEU RESULTADO

Art. 32º - A impugnação da validade da partida ou de seu resultado após o pagamento da taxa fixada será processada perante a Comissão Disciplinar, na forma das disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Único - A impugnação será protocolada até 2 (dois) dias depois da entrada da súmula na Entidade.

Art. 33º - A aprovação de uma partida só poderá ocorrer depois de decorridos 03 (três) dias, contados da entrega da súmula na sede da (L.D.S.) e quando não estiver pendente o processo de impugnação.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º - A LDS poderá a qualquer momento pedir as equipes que depositem um cheque (caução) no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de garantia que irão disputar o Campeonato até o seu final. A equipe que não depositar o cheque caução poderá ser retirada da competição.

Art. 35º - A equipe que provocar “cai-cai”, atitude antidesportiva terá que pagar na sede da Liga Desportiva Serranense a importância de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em 72hs para continuar na competição.

Art. 36º - A equipe que deixar de comparecer a qualquer partida do campeonato (WO), sofrerá sanções de competência do Comitê Disciplinar, estará suspensa por 2 (dois) anos bem como todos os atletas que não compareceram no campo.

§1º - A equipe que iniciar a partida com menos de 11 (onze) atletas poderá ser completada no curso da mesma, desde que cientificado o árbitro e os documentos dos atletas que a completarão estejam com a mesaria da partida até o final do primeiro tempo.

§2º A (L.D.S.) não aceitará nenhum documento ou nota fiscal como comprovante de W.O

Art. 37º - As partidas poderão ter suas datas, horários e locais alterados pelo Departamento Técnico da (L.D.S.), por solicitação da Polícia Militar por medida de segurança.

Art. 38º - As equipes participantes serão responsáveis pelo transporte e alimentação dos atletas, em todas as partidas do campeonato.

Art. 39º – A (L.D.S.), não se responsabiliza por acidentes com atletas ou dirigentes, antes, durante ou depois de qualquer partida, cabendo às associações participantes, providências quanto às condições de aptidão física / clínica de cada atleta para a prática da modalidade.

Art. 40º - A associação que provocar distúrbios e/ou agressões durante a partida será eliminada da atual competição e ficará impedida de participar das 02 (duas) próximas edições desta competição.

§ 1º - Em caso de reincidência, o afastamento da associação será ampliado para as 05 (cinco) próximas edições desta competição.

§ 2º - Caso os distúrbios e/ou agressões sejam causados isoladamente por atletas, a pena será individualizada com afastamento dos envolvidos por 02 (dois) anos. Em caso de reincidência o afastamento dos atletas será ampliado para os 04 (quatro) anos subsequentes.

Art. 41º - É de responsabilidade das equipes a conferência dos cartões.

Art. 42º - Técnica e disciplinarmente, o Campeonato Amador Municipal de Serrana será regido pelas Regras do Jogo da Internacional Football Association Board, publicadas pela FIFA, pelos dispositivos do Código Brasileiro Disciplinar, e pelas Leis vigentes, ou ainda, outras que sejam instituídas.

Art. 43º - Os casos não previstos no presente regulamento, assim como à sua interpretação, serão resolvidos pelo Comitê Disciplinar, respeitados a Legislação Esportiva vigente.

Art. 44º - As associações reconhecem que a L.D.S. não responderá solidária ou subsidiariamente por obrigações que sejam de exclusiva responsabilidade dos Clubes, preservando-se os bens e direitos da L.D.S. nas hipóteses de eventuais medidas constritivas.

Parágrafo Único - Caso a L.D.S. venha a sofrer qualquer modalidade de bloqueio de seus ativos nesta situação, o Clube devedor poderá ser apenado administrativamente pela L.D.S. e/ou desportivamente pela JD, após o devido processo legal.

Art. 45º - O mando de jogo das partidas será fixado na tabela, sendo mandante o Clube que figurar no lado esquerdo.

Parágrafo Único - As associações não poderão, em nenhuma hipótese, promover a inversão do mando de campo.

Art. 46º - As associações cedem com exclusividade à L.D.S., em todo o território brasileiro e internacional, em caráter irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e exibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada e internet de todos os jogos da Competição. A L.D.S. poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e no exterior, os direitos a ela cedidos.

Parágrafo Único - Da receita advinda da transmissão ou retransmissão de imagens das Competições, será destinado o valor equivalente a 10% (dez por cento) à L.D.S. coordenadora e titular dos direitos sobre a Competição. Se as agremiações tiverem interesse na transmissão de suas partidas deverão enviar ofício à L.D.S. com antecedência de 96 (noventa e seis) horas do horário marcado do jogo para que a L.D.S. AUTORIZE a transmissão, de acordo com os acordos e direitos financeiros previstos neste regulamento.

#### Da Arbitragem

Art. 47º - A escalação do árbitro, árbitros assistentes e quarto árbitro serão feita pela Empresa que ganhou o Pregão, obedecendo-se a legislação vigente.

Art. 48º - A ausência de qualquer integrante da equipe de arbitragem não impedirá a realização da partida.

§ 1º - Na ausência do árbitro, este será substituído sucessivamente: pelo quarto árbitro; na ausência do quarto árbitro, pelo árbitro assistente número 1 (um); e na ausência do árbitro assistente número 1 (um), pelo árbitro assistente número 2 (dois).

§ 2º - Quando da ausência dos árbitros assistentes ou quarto árbitro, o árbitro providenciará seus substitutos, de acordo com o que dispõe o "Guia Internacional do Árbitro" e a legislação desportiva aplicável.

§ 3º - Na ausência do árbitro, árbitros assistentes e quarto árbitro, os Clubes, de comum acordo, indicarão os substitutos.

Art. 49º - O árbitro entregará ao Departamento técnico da L.D.S. a súmula e o relatório da partida nos termos da legislação vigente.

Art. 50º - Ocorrendo tumultos durante a partida, com agressão, ofensas físicas ou verbais ao árbitro, árbitros assistentes, quarto árbitro e/ou representantes da L.D. S, ou qualquer infração a este regulamento, o Clube ou qualquer um de seus dirigentes, independentemente da punição que lhes possam ser aplicadas pela CD, ficam sujeitos às seguintes sanções de natureza administrativa imposta pela L.D.S.:

§ 1º - Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigida anualmente pelos índices inflacionários, obtidos a partir da vigência do presente;

§ 2º - Suspensão pelo prazo de 30 (trinta) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

§ 3º - Desfiliação, em caso de reincidência, nos termos da legislação vigente.

§ 4º - Eliminação automática do (s) envolvido (s), não cabendo recurso a Comissão Disciplinar.

Art. 51º - Caso o Clube seja suspenso por prazo, ficará impedido de participar de qualquer partida que ocorra durante o período da suspensão, sendo considerado perdedor por W.O.